



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Geraldo Brindeiro  
Procurador-Geral da República

Haroldo Ferraz da Nobrega  
Vice-Procurador-Geral da República

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Guilherme Mastrichi Basso  
Procurador-Geral do Trabalho

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

Adriana Lorandi Ferreira Carneiro  
Procuradora-Geral da Justiça Militar

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS**

Eduardo José de Oliveira Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça do DF  
e Territórios

**ESCOLA SUPERIOR DO MPU**

Sandra Verônica Cureau  
Diretora-Geral da ESMPU

**SECRETARIA-GERAL DO MPU**

Inácio José Barreira Danziato  
Secretário-Geral Adjunto, no exercício  
do cargo de Secretário-Geral do MPU

**BOLETIM DE SERVIÇO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Nº 05**

**S U M Á R I O**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

Portaria nº 206, de 30.05.2001.....01

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA** (PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 150, de 02.05.2001.....	03
Portaria nº 156, de 02.05.2001.....	04
Portaria nº 157, de 02.05.2001.....	04
Portaria nº 158, de 03.05.2001.....	04
Portaria nº 160, de 04.05.2001.....	04
Portaria nº 161, de 04.05.2001.....	04
Portaria nº 162, de 04.05.2001.....	04
Portaria nº 163, de 04.05.2001.....	05
Portaria nº 173, de 15.05.2001.....	05
Portaria nº 174, de 16.05.2001.....	05
Portaria nº 175, de 16.05.2001.....	05
Portaria nº 176, de 16.05.2001.....	05
Portaria nº 178, de 17.05.2001.....	05
Portaria nº 179, de 22.05.2001.....	06
Portaria nº 185, de 23.05.2001.....	06
Portaria nº 195, de 23.05.2001.....	06
Portaria nº 196, de 23.05.2001.....	06
Portaria nº 197, de 23.05.2001.....	06
Portaria nº 203, de 29.05.2001.....	07
Portaria nº 205, de 29.05.2001.....	07

**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 16, de 02.05.2001.....	07
Portaria nº 17, de 02.05.2001.....	07

**ESCOLA SUPERIOR DO MPU**

**ATOS DA DIRETORA-GERAL DA ESMPU**

Instrução Normativa nº 01, de 07.05.2001.....07

**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Diárias.....09

**ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MPU** (PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 18, de 18.05.2001.....	10
Portaria nº 19, de 18.05.2001.....	10
Portaria nº 20, de 21.05.2001.....	10
Portaria nº 21, de 21.05.2001.....	10
Portaria nº 22, de 24.05.2001.....	10
Portaria nº 23, de 24.05.2001.....	11
Portaria nº 24, de 25.05.2001.....	11
Portaria nº 25, de 30.05.2001.....	11

**EXPEDIENTE.....12**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

Portaria nº 206, de 30 de maio de 2001

Estabelece medidas emergenciais de  
redução do consumo de energia elétrica no  
âmbito do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e diante da necessidade de serem adotadas medidas para a redução do consumo de energia elétrica, resolve:

Art. 1º Enquanto perdurar o racionamento, o consumo de energia elétrica, no âmbito do Ministério Público da União, deverá ser reduzido, tendo como referência o mesmo mês do ano 2000, em no mínimo:

- I - vinte por cento no mês de junho;
- II - vinte e cinco por cento no mês de julho; e
- III - trinta por cento a partir de agosto.

§ 1º Os Procuradores-Gerais dos ramos do Ministério Público da União ficam diretamente responsáveis pelo acompanhamento e cumprimento das metas estabelecidas neste artigo.

§ 2º O eventual não-atendimento das metas deverá ser formalmente comunicado ao Procurador-Geral da República, com justificativas e informações sobre medidas corretivas.

Art. 2º A partir de 1º de junho de 2001, o horário de funcionamento da Procuradoria Geral da República, para atendimento ao público externo e o de expediente dos servidores, será das 12h às 18h.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao Serviço de Assistência Médica e Social - SAMS e ao Posto de Atendimento do PLAN-ASSISTE, que permanecerão com o expediente das 8h às 19h.

§ 2º Em casos excepcionais devidamente justificados, o Procurador-Geral da República poderá autorizar o funcionamento de Unidades em horário distinto do definido neste artigo.

Art. 3º Serão adotadas as seguintes medidas emergenciais, no âmbito da Procuradoria Geral da República.

I - relativamente à utilização do ar-condicionado:

- a) os aparelhos e sistemas funcionarão, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h;
- b) os aparelhos e sistemas utilizados para climatização específica da Biblioteca e do Centro de Processamento de Dados funcionarão de acordo com as exigências técnicas;
- c) no horário em que os aparelhos e sistemas estiverem desligados, os ambientes que não puderem ser providos de ventilação natural serão atendidos com ventilação mecânica;
- d) as janelas e portas dos ambientes deverão permanecer fechadas no horário em que estiverem funcionando aparelhos e sistemas de ar-condicionado;

II - relativamente à utilização de iluminação elétrica:

- a) os pontos de iluminação interna serão reduzidos em vinte e cinco por cento, mediante sua desativação ou remanejamento, definidos de comum acordo entre as Unidades e a área de engenharia e manutenção;
- b) as luminárias de ambientes internos deverão ser apagadas ao encerramento do expediente;
- c) quando os sanitários e ambientes privados ou isolados não estiverem sendo utilizados, as luminárias deverão ser apagadas;
- d) as luminárias das garagens, escadas, *halls*, corredores e demais áreas de circulação deverão ter sua utilização reduzida em, no mínimo, cinquenta por cento, sendo desligadas a partir das 18h30;
- e) deverão ser desligadas as lâmpadas para fins estéticos ou decorativos em fachadas, jardins, placas comemorativas, mastros e bandeiras, galerias e similares;
- f) a iluminação de estacionamentos e demais áreas externas será reduzida ao limite que não comprometa a segurança de transeuntes e dos edifícios;

III - relativamente à utilização de equipamentos elétricos:

- a) os microcomputadores e demais aparelhos e equipamentos elétricos deverão permanecer desligados quando não estiverem sendo utilizados;
- b) a utilização de forno elétrico e de microondas, cafeteiras, torradeiras e similares fica restrita às copas e cozinhas, de forma criteriosa e moderada, proibido seu uso pelas demais Unidades.

IV - relativamente à utilização de elevadores, funcionarão apenas um elevador social, das 11h30 às 18h30, e o elevador privativo conforme as necessidades.

V - relativamente ao Centro de Processamento de Dados, serão observados os horários de funcionamento a seguir discriminados:

- a) de segunda-feira a sexta-feira:  
- de 6h às 12h para execução das rotinas de cópias de segurança (back-up)  
- de 12h às 18h30 em operação normal  
- a partir das 18h30 - desligado.
- b) sábados e domingos - desligado.

Art. 4º Na aquisição de materiais e equipamentos ou contratação de obras e serviços deverão ser adotadas especificações que atendam os requisitos de eficiência energética.

Art. 5º As licitações em andamento para aquisição de equipamentos que consomem energia, bem como de obras e serviços de engenharia e arquitetura, deverão adequar-se, no que couber, às disposições desta Portaria.

Art. 6º Ficam os Procuradores-Gerais dos ramos do Ministério Público da União e os Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados autorizados a adotar, nas suas áreas de competência, as medidas necessárias ao cumprimento das metas de consumo de energia elétrica, podendo estabelecer horário especial de funcionamento compatível com o fixado pelo órgão judiciário perante o qual atuam.

Art. 7º As disposições desta Portaria aplicam-se apenas às unidades do Ministério Público da União localizadas em regiões geográficas sujeitas ao racionamento de energia elétrica.

Art. 8º Compete à Secretaria-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral da República, expedir as normas e as instruções complementares à aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA** *(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)*

Portaria nº 150, de 02 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, de Membros do MPF, para participarem no III Curso de Pós-Graduação a ser realizado na Universidade Lusíadas, na cidade do Porto, Portugal, no período de 03 a 12 de maio de 2001. (DOUE – Seção II, de 04.05.2001, página 15).

Portaria nº 156, de 02 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento temporário de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, do Doutor PAULO DE BESSA ANTUNES, Procurador Regional da República, para participar, como convidado do Ministério de Ciências, Tecnologia Y medio Ambiente, Dirección de Política Ambiental, no Seminário-Taller sobre a Solução de Conflitos Ambientais nas Vias Administrativa, Civil e Penal, a ser realizado na cidade de Havana, Cuba, no período de 07 a 13 de maio de 2001 (DOUE – Seção II de 04.05.2001, página 15).

Portaria nº 157, de 02 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento do País, com ônus, da Doutora MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, como integrante da delegação brasileira encarregada de defender o primeiro relatório brasileiro relativo à implementação da Convenção contra a Tortura e outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, perante o Comitê contra a Tortura das Nações Unidas, em sessão a ser realizada na cidade de Genebra, nos dias 08 e 09 de maio de 2001. (DOU – Seção II de 04.05.2001, página 15).

Portaria nº 158, de 03 de maio de 2001.

Concede aposentadoria voluntária, ao Doutor MIGUEL FRAUZINO PEREIRA, no cargo de Subprocurador-Geral da República, da Carreira do Ministério Público Federal. (DOUE – Seção II de 07.05.2001, página 20).

Portaria nº 160, de 04 de maio de 2001.

Promove, por antigüidade, na carreira do Ministério Público do Trabalho, ao cargo de Procurador Regional do Trabalho a Doutora HILDA LEOPOLDINA PINHEIRO BARRETO. (DOUE - Seção II, de 08.05.2001, página 13).

Portaria nº 161, de 04 de maio de 2001.

Promove, por merecimento, na carreira do Ministério Público do Trabalho, ao cargo de Procurador Regional do Trabalho o Doutor ROBERTO DAS GRAÇAS ALVES. (DOUE - Seção II, de 08.05.2001, página 13).

Portaria nº 162, de 04 de maio de 2001.

Promove, por antigüidade, na carreira do Ministério Público do Trabalho, ao cargo de Procurador Regional do Trabalho o Doutor LUIZ

EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (DOUE - Seção II, de 08.05.2001, página 13).

Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

Promove, por merecimento, na carreira do Ministério Público do Trabalho, ao cargo de Procurador Regional do Trabalho o Doutor RONALDO CURADO FLEURY. (DOUE - Seção II, de 08.05.2001, página 13).

Portaria nº 173, de 15 de maio de 2001.

Altera o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União. (DOUE - Seção I de 31.05.2001, páginas 122/123).

Portaria nº 174, de 16 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, da Procuradora da República Doutora GISELE ELIAS DE LIMA PORTO, para freqüentar o curso de mestrado - Direito Ambiental, na Universidade de Londres/Inglaterra, no período de 10 meses e dezessete dias, a partir de 10 de setembro de 2001. (DOUE - Seção II de 21.05.2001, página 26).

Portaria nº 175, de 16 de maio de 2001.

Prorroga, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso Público realizado pelo MPU, para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do MPU, objeto do Edital nº 1/99. (DOUE - Seção II de 21.05.2001, página 26).

Portaria nº 176, de 16 de maio de 2001.

Constitui, sob a presidência do Secretário-Geral do MPU, Grupo de Estudos para revisão da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do MPU. (DOUE - Seção II de 21.05.2001, páginas 26/27).

Portaria nº 178, de 17 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento do País, com ônus, da Subprocuradora-Geral da República Doutora MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS, Procuradora Federal dos Direito do Cidadão para participar, na qualidade de representante do MPF e integrante do Comitê Nacional na Conferência Mundial Contra o Racismo,

Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerancia Correlata, da Conferência preparatória, a realizar-se na cidade de Genebra, Suíça, no período de 21 de maio a 1º de junho de 2001. (DOUE – Seção II de 21.05.2001, página 27).

Portaria nº 179, de 22 de maio de 2001.

Promove, por antigüidade, na Carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Subprocurador-Geral da República a Doutora ARMANDA SOARES FIGUEIREDO, Procuradora Regional da República. (DOUE - Seção II, de 31.05.2001, página 11).

Portaria nº 185, de 23 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, do Procurador da República Doutor ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, para participar do Seminário “Derechos Humanos y civiles”, a ser realizado na cidade de Gummersbach, Alemanha, no período de 03 a 15 de junho de 2001. (DOUE – Seção II de 25.05.2001, página 16).

Portaria nº 195, de 23 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, do Procurador Regional da República Doutor JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES, para participar do encontro Anual de Professores de Direito Penal da Alemanha, a ser realizado na cidade de Passau/Alemanha, no período de 23 a 25 de maio de 2001. (DOUE – Seção II de 25.05.2001, página 16).

Portaria nº 196, de 23 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, da Procuradora da República Doutora KAREN LOUISE JEANETTE KAHN, para frequentar o curso de mestrado em Justiça Criminal, na universidade Estadual de Nova Iorque, em Albany/EUA, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir de 1º de setembro de 2001. (DOUE – Seção II de 25.05.2001, página 16).

Portaria nº 197, de 23 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, do Procurador Regional da República Doutor LUCIANO MARIZ MAIA, para apresentar o Relatório da Sociedade Civil, no Comitê contra a Tortura, a realizar-se na cidade de Genebra – Suíça, no período de 05 a 13.05.2001. (DOUE – Seção II de 25.05.2001, página 16).

Portaria nº 203, de 29 de maio de 2001.

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de 1º de maio de 2000 a 30 de abril de 2001. (DOUE – Seção I de 31.05.2001, página 123).

Portaria nº 205, de 29 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento do País, com ônus, do Procurador-Geral do Trabalho, Doutor GUILHERME MASTRICHI BASSO, para participar, a convite do Ministério do Trabalho e Emprego, da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a ser realizada em Genebra, Suíça, no período de 05 a 21.06.2001. (DOUE – Seção II de 31.05.2001, página 11).

## **ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA** *(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)*


Portaria nº 16, de 02 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento do País, com ônus, do Doutor GERALDO BRINDEIRO, Procurador-Geral da República, para participar, como membro do comitê executivo e vice-presidente da International Association of Prosecutors, da reunião do comitê executivo da referida associação, que será realizada no cidade de Copenhague – Dinamarca, nos dias 04 a 08 de maio de 2001. (DOUE – Seção II de 04.05.2001, página 15).

Portaria nº 17, de 02 de maio de 2001.

Autoriza o afastamento do País, com ônus, do Chefe de Gabinete JOSÉ JÚLIO DOS REIS, para assessorar o Exmo. Senhor Procurador-Geral da República, Doutor GERALDO BRINDEIRO, na reunião do comitê executivo da International Association of Prosecutors, que será realizada no cidade de Copenhague – Dinamarca, nos dias 04 a 08 de maio de 2001. (DOUE – Seção II de 04.05.2001, página 15).

## **ESCOLA SUPERIOR DO MPU** **ATOS DA DIRETORA-GERAL**

 Instrução Normativa nº 1, de 07 de maio de 2001.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o que dispõem a Portaria PGR nº 517, de 11.11.1992 e a Portaria PGR nº 263, de 09.06.2000, resolve:

1- Baixar a presente Instrução Normativa com a finalidade de disciplinar, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, procedimentos relativos à solicitação e autorização de deslocamento a serviço de Membros e de servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, quando houver pagamento de diárias.

## **2. DA COMPETÊNCIA PARA PROPOR E AUTORIZAR O DESLOCAMENTO**

2.1. Na forma prevista pela Portaria PGR nº 517, de 11.11.1992, compete à Diretora-Geral da Escola propor e autorizar diárias, no âmbito de competência da Escola, relativamente aos membros do Conselho Administrativo, Coordenadores de Ensino, dos Coordenadores de Núcleos Estaduais e servidores do Ministério Público da União e a colaboradores eventuais, no exercício de suas atividades.

## **3. DO PRAZO PARA SOLICITAR O DESLOCAMENTO**

3.1. Os pedido de deslocamento, ou autorização de viagens a serviço, deverão ser dirigidos à Diretora-Geral, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, salvo urgência devidamente justificada.

## **4. DO FORMULÁRIO**

4.1. Para a solicitação de diárias e passagens fica adotado formulário próprio, a ser preenchido pela Divisão de Apoio Administrativo, ou pelos Núcleos Estaduais indicando:

4.1.1. O destinatário,

4.1.2. O nome, cargo e matrícula de proposto (beneficiário),

4.1.3. A descrição precisa da viagem,

4.1.4. O local de destino,

4.1.5. O período da viagem,

4.1.6. A justificativa do serviço a ser executado e

4.1.7. A data e a assinatura do proponente.

4.2. As solicitações de Membros e Servidores serão entregues diretamente na Escola Superior do Ministério Público da União.

4.3. As solicitações de Membros e servidores lotados em outros Estados serão transmitidas exclusivamente por aparelho de fac-símile (fax).


## **5. PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

5.1. Deferida a solicitação de diárias e passagens, o expediente será enviado à Divisão de Apoio Administrativo, para o fim de emissão de passagem aérea, quando for o caso, e pagamento de diárias.

5.2. A Divisão de Apoio Administrativo comunicará ao beneficiário o valor do crédito das diárias e a data de sua liberação.

6. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO À IN/ESMPU Nº 01/2001

		
<b>ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>		
<b>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS(IN/ESMPU nº 1/01, de 07/05/2001)</b>		
<b>1 – DESTINATÁRIO</b>		
Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União		
<b>A SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE</b>		
2 – Nome do Proposto		3 – Matrícula
4 – Cargo/Função		5 – Telefone
6 – Lotação		7 – UF
8 – Local de Origem	9 – Meio de Transporte <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Veículo Oficial <input type="checkbox"/> Veículo Próprio <input type="checkbox"/> Outros	
10 – TRECHOS	11 – PERÍODO	12 – CÓDIGO DA RESERVA
13 – Justificativa do serviço a ser executado(se necessário use o verso)		
13(A) – Justificativa de afastamento envolvendo sábados, Domingos e feriados(se necessário use o verso)		
14 – Condutor Nome:		Matrícula
Cargo/função		Telefone
Objetivo da viagem		
15 – Data	16 – Carimbo e Assinatura  Sandra Cureau Subprocuradora-Geral da República Diretora Geral da Escola Superior do MPU	
<b>DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</b>		
17 – Despacho <input type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Não Autorizo	18 – Data	19 – Carimbo e Assinatura

## DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

## DIÁRIAS

Proposta e Concessão de Diárias nº 010/2001. Dr. ANDRE DE CARVALHO RAMOS, Membro do Conselho Editorial da ESMPU. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente à viagem a

Brasília/DF, no período de 03 a 04.05.2001, para participar da reunião do Conselho Editorial da ESMPU.

Proposta e Concessão de Diárias nº 011/2001. Dra. CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Membro do Conselho Administrativo da ESMPU. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 441,50 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente à viagem a Brasília/DF, no período de 14 a 15.05.2001, para participar da reunião do Conselho Administrativo da ESMPU.

### **ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MPU** *(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)*

Portaria nº 18, de 18 de maio de 2001.

Remove, por permuta, no âmbito do MPU, o servidor TALMO OLIVEIRA CARVALHO, Técnico de Serviços Gerais-Administrativo, do MPF para o MPDFT. (DOUE - Seção II, de 21.05.2001, página 27).

Portaria nº 19, de 18 de maio de 2001.

Remove, por permuta, no âmbito do MPU, a servidora NORMA INÊZ MATOS GAMA DA SILVA, Técnico de Serviços Gerais-Administrativo, do MPDFT para o MPF. (DOUE - Seção II, de 21.05.2001, página 27)

Portaria nº 20, de 21 de maio de 2001.

Remove, no âmbito do MPU, a servidora TATIANA DA COSTA ALMEIDA, Técnico Administrativo, do MPM para o MPF. (DOUE - Seção II, de 04.06.2001, página 43).

Portaria nº 21, de 21 de maio de 2001.

Remove, no âmbito do MPU, a servidora FERNANDA ROSADO DE SOUZA, Técnico Administrativo, do MPT para o MPF. (DOUE - Seção II, de 04.06.2001, página 43).

Portaria nº 22, de 24 de maio de 2001.

Nomeia, em caráter efetivo, na categoria funcional de Técnico Administrativo, da Carreira de Apoio Técnico Administrativo do MPU, candidata

habilitada em Concurso público, para vaga no MPT/RJ. (DOUE – Seção II de 25.05.2001, página 17).

Portaria nº 23, de 24 de maio de 2001.

Remove servidores no âmbito do MPU. (DOUE - Seção II, de 28.05.2001, página 20).

Portaria nº 24, de 25 de maio de 2001.

Nomeia, em caráter efetivo, nas categorias de ANALISTA e TÉCNICO, candidatos habilitados em Concurso Público para cargos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do MPU. (DOU - Seção II, de 29.05.2001, páginas 10/13).

Portaria nº 25, de 30 de maio de 2001.

Remove, a pedido, no âmbito do MPU, o servidor ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS, Analista Processual, do MPF para o MPDFT. (DOUE - Seção II, de 01 06 2001, página 31).

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL**

**Boletim de Serviço nº 05 - Ano VII  
maio/2001**

**Av. L-2 Sul Q. 604, Lote 23**

**Telefone: 313-5190**

**Fac-Símile: 313-5349**

**e-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**CEP: 70200-901 - Brasília/DF**

**Responsável: Zanoni Barbosa Junior  
Coordenador de Comunicações Administrativas - PGR**